

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6.672, DE 2002

Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos através do controle eletrônico por códigos de barra.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 DA RELATORA

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, para todo território nacional, o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, envolvendo a produção, comercialização, dispensação e a prescrição médica, odontológica e veterinária, assim como os demais tipos de movimentação que dispuser os controles sanitários.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputada JANDIRA FEGHALI

Relatora